



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2015 DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 1.º Quadrimestre do exercício 2015, do SERRAPREV.

Insta destacar inicialmente, que o **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra** foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a **Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras** dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando para a ser denominada, à partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de **Controladoria Geral Municipal (CGM)**, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Durante o 1º quadrimestre do exercício 2015, a Controladoria Geral Municipal do Poder Executivo contou com 03 (três) servidores, sendo:

- a) **Letícia Graziella Teixeira Nunes**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, nomeado mediante Ato nº 173/GP/2014 a partir de 02/06/2014 para o cargo em comissão de Controlador Geral Municipal, criado pela Lei nº 4.220/2014 que estruturou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;
- b) **Divaldo Ferreira Souto Filho**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II;
- c) **Marcos Roberto da Silva**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, nomeado mediante Ato nº 009/2015 a partir de 08.01.2015 para o cargo em comissão de Contador Revisor criado pela Lei nº 3.278/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
RG	225967 SSP/MT
CPF	108.856.331-72
ENDEREÇO	RUA RAMON SANCHES MARQUES, 128-S, VILA ALTA
TELEFONE	(65) 3311-4800
PERÍODO CARGO/MANDATO	25/11/2014 até a presente data
E-MAIL	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

DIRETOR EXECUTIVO	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
PERÍODO:	Heliton Luiz de Oliveira
RG:	01/08/2013 ATÉ A PRESENTE DATA
CPF:	728153 SSP/MT
Endereço:	481.875.501-04
Fone:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
E-mail:	65 – 3311.4881 / 9987.3881
	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

NOME	
MONICA CRISTINA DE ARAÚJO	
CARGO	Contadora
CPF	CPF 698.671.941-87
CRC	CRC 13864/0-1 MT
ENDEREÇO	Rua Des. Firmino Bastos nº 12 Manga, Cuiabá/MT
TELEFONE	65 3322 3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.02.2015 até a presente data
E-MAIL	monica@agendaassessoria.com.br

2.1 – Responsáveis pelos Sistemas Administrativos:

SCI – Sistema de Controle Interno	
NOME	LETÍCIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES
CARGO	CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
RG	919.172- SSP/MT
CPF	615.950.801-63
ENDEREÇO	Rua 09-A, Nº 70-N –JARDIM DO LAGO
TELEFONE	(65) 3311-4810
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/06/2014 até a presente data
E-MAIL	leticia@tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

DIRETOR EXECUTIVO	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
NOME:	Heliton Luiz de Oliveira
PERÍODO:	01/08/2013 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
Endereço:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
Fone:	65 – 3311.4881 / 9987.3881
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o exercício financeiro de 2015, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 14.715.020,69, sendo ao final do 1º quadrimestre do exercício de 2015 apurado um montante de R\$ 4.447.154,43 de receita arrecadada.

Não foram verificados nesta CGM durante este quadrimestre do exercício de 2015 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

3.2. DESPESAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foram levadas em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade.

Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades-meio e das atividades-fim da Entidade, durante o período objeto dos exames.

Verificar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho.

Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso.

Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho.

Diante disto relatamos que:



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

Não foram verificados nesta CGM o registro e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio.

Demonstrou que cumpriu o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS no período, inferior ao limite dos 2%.

CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO 2015

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2014 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	48.034.370,39
Servidores efetivos da Câmara Municipal	1.527.458,26
Servidores efetivos da SAMAE	1.662.751,76
Servidores Ativos RPPS	109.668,65
Folha Inativos e Pensionistas	2.712.457,94
Folhas Auxílio-Doença	2.165.787,93
Folha Salário Maternidade	290.017,00
(A) Total Base de Cálculo	56.502.511,93
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	1.130.050,24
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês	94.170,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Material de Consumo	605,45
Materiais Permanentes	-
Obrigações Patronais	1.832,40
Diárias	1.400,00
Despesas com Locomoção	300,00
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	44.471,54
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.111,28
Serviços de Terceiros - PF	-
Vencimentos e Salários	23.122,65



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

Multas e Juros	-
TOTAL DE DESPESAS	220.843,32
(D)Valor total das despesas administrativas do exercício	220.843,32
(E)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	329.316,66
(F)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+E)	1.459.366,90
Situação (regular/irregular)	REGULAR
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	0,39%

Saldo de Despesa Administrativa não utilizada no exercício de 2015	909.206,92
--	------------

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No quadrimestre não foi realizado nenhum procedimento licitatório, sendo utilizados aqueles que foram realizados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, onde houve a participação do SERRAPREV no exercício de 2014, sendo:

- Pregão Presencial nº 0064/2013 com abertura em 16/01/2014, tendo como objeto 180 un perícias médicas Simples para processos de auxílio doença, valor por perícia R\$ 95,00 totalizando R\$ 17.100,00; 08 un Laudo pericial para atestação de invalidez de dependentes, aposentadoria por invalidez, com dois médicos, valor por laudo R\$ 375,00 totalizando R\$ 3.000,00 – valor total da possível contratação R\$ 20.100,00, validade do registro 12 meses.

- Pregão Presencial nº 0006/2014 com abertura em 19/02/2014, tendo como objeto Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 litros, quantidade 60 unidades, valor unitário R\$ 6,69, total da possível contratação R\$ 401,40, validade do registro 12 meses.

- Carta Convite nº 017/2014 desenvolvimento do Web site do Serraprev com hospedagem e manutenção do site, validade de 12 meses;

- Registro de Preço nº 11/2014 recarga de tonner para impressora;

- Carta Convite nº 19/2014 aquisição de persianas;

- Registro de Preço 26/2014 para manutenção de ar condicionado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

3.4. CONTRATOS

Com relação aos contratos neste período foi celebrado o contrato n.º 001/SERRAPREV/2015 - Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, de um lado o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra e, de outro lado a empresa Amauri Inacio Leonardo – ME., com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 28/01/2015 a 28/07/2015, valor máximo de R\$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

3.5. DÍVIDA ATIVA

Não houve inscrições de dívida ativa no período.

3.6. RESTOS A PAGAR

Conforme relatório de Restos à Pagar, foram pagos em 2015 o valor de R\$ 21.623,35 de restos à pagar processados de 2014.

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Controle Interno* tem como atividades desenvolvidas no que se refere aos bens móveis e imóveis a análise de sua veracidade, bem como verificação de devida depreciação deste.

Não foram verificados nesta CGM durante o 1º quadrimestre do exercício de 2015 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas aos bens móveis e imóveis.

3.8. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não houve obras e serviços de engenharia.

3.09. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

NOME	MONICA CRISTINA DE ARAÚJO
CARGO	Contadora
CPF	CPF 698.671.941-87
CRC	CRC 13864/0-1 MT
ENDEREÇO	Rua Des. Firmino Bastos nº 12 Manga, Cuiabá/MT
TELEFONE	65 3322 3400



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2015 até a presente data
E-MAIL	monica@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocoladas dentro do prazo legal as cargas do Orçamento, Carga Inicial e cargas mensais de janeiro a março/2015, conforme se verifica no quadro seguinte:

Orc.	C. I.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺

Competência	Recebido em	Protocolo	No. envio
Orçamento	15/01/2015 - 19:13	471283/2015	☰ 2
Carga Inicial	17/03/2015 - 14:53	480444/2015	1
Janeiro	02/05/2015 - 14:33	485870/2015	1
Fevereiro	13/05/2015 - 08:19	487864/2015	1
Março	02/06/2015 - 15:17	491390/2015	1

Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, ➔ [clique aqui](#)

Legenda: ☺ Entregue ☺ Tentando enviar ☺ Não Enviou ☺ Reenvio ☺ No prazo ☰ Histórico de Envios

3.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Verifica-se que o SERRAPREV também cumpriu com a Legislação no seguinte item:

- Encaminhou dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso os processos referentes à Aposentadoria e Pensão para o devido registro;

4. CONTADOR SERRAPREV

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, a Contadora **MONICA CRISTINA DE ARAÚJO** que não é contratada do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. A contadora supramencionada é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, para a empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu ao Programa AMM-PREVI através da assinatura do "Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso", passando a se beneficiar dos serviços técnicos de



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio PREVIMUNI, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

O cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi aprovado mediante Decreto n.º 168 de 16/05/2012, o qual foi encaminhado ao TCE na carga mensal do mês de maio, bem como disponibilizado no sítio oficial do município www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/>.

Registra-se ainda, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o SERRAPREV e TCE/MT, cujo objeto é consolidar a migração para a nova contabilidade aplicada ao setor público e realizar testes no exercício de 2013 e 2014, atuando a UG como “unidade piloto” para remessa de cargas do Aplic seguindo as novas regras contábeis, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Conforme Memo nº 019/SEFAZ/2015, a Secretaria Municipal de Fazenda elencou as seguintes providências realizadas para atendimento do cronograma:

“Segue abaixo as ações feitas no ano de 2014 para realização do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

1. Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

Para atender a este item do cronograma foram tomadas as providencias listadas abaixo:

- criação de norma interna que estabelece os procedimentos de registro, controle e inventário de bens permanentes, através da Instrução Normativa – SCP nº 001/2008;*
- Capacitação de servidores do patrimônio e contabilidade sobre o controle patrimonial, através do treinamento ministrado na AMM nos dias 20 e 21 de novembro de 2014 “Controle Patrimonial: teorias e práticas”;*
- Nomeação da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial – CIAP, através da portaria 675/GP/2014.*
- Solicitação de treinamento junto à empresa Duralex sistemas para adequações e revisões no sistema patrimonial, a fim de que os servidores do patrimônio e os representantes da CIAP tenha o domínio do sistema, para efetuar o inventário e a avaliação patrimonial.*
- Solicitação junto a SAD – Secretaria de Administração, para nomeação da Comissão de Recebimento para atender o disposto no artigo 15, parágrafo 8º da Lei 8666/93.*

2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

- Levantamento das receitas e suas respectivas legislações, para reconhecimento do crédito por competência.*



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.

- Em fase de estudo e implantação.

4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

- Sistema em fase de implantação.

5 – Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

- Capacitação dos servidores responsáveis pela contabilidade nos dias 23 e 24 de janeiro, e 27 e 28 de fevereiro de 2015, através do treinamento Transição ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Adequação do sistema

6 – Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público

- Capacitação dos servidores responsáveis pela contabilidade nos dias 23 e 24 de janeiro, e 27 e 28 de fevereiro de 2015, através do treinamento Transição ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Adequação do sistema

7 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura

Em fase de implantação.

8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Em fase de implantação

9 – Implementação do sistema de custos.

Em fase de estudo e adequação do sistema.

Para atender ao cronograma foram tomadas as medidas descritas acima e revisto os prazos estabelecidos no Anexo I do Decreto 168, de 16 de maio de 2012, esses prazos foram alterados pela Lei 4366, de 23 de dezembro de 2014, atendendo a Portaria da STN, no 634, de 19 de novembro de 2013. A referida Lei também vem atender a exigência do sistema Aplic, que não aceita o envio do cronograma de implantação por meio de Decreto, e sim por Lei.

Quanto ao andamento dos trabalhos constantes no cronograma, foi iniciado o levantamento patrimonial constante no item 1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

Para atendimento dos itens 2,3,4,5 e 6 o sistema de informação necessita ser adaptado às novas regras da contabilidade através da empresa responsável, o que ainda não ocorreu.

Os itens 7,8 e 9, conforme informação dos contadores se encontram em fase de estudo.

Considerando os prazos, está CGM já alertou verbalmente a necessidade de agilidade dos trabalhos, uma vez que há ainda uma grande demanda de trabalho a ser executada para o fiel atendimento dos prazos estabelecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. Normativas dos Sistemas Administrativos

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a **“Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle”** constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução.

As Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria - SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014, e encontram-se disponíveis na página desta Unidade no sítio oficial do Município no endereço <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/>:

- a) IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 - Concessão de Benefícios Previdenciários;
- b) IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 - Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- c) IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014- Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- d) IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 - Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.

6.2. Principais Atividades da Controladoria

As atividades relacionadas ao SERRAPREV durante o quadrimestre em questão, foram realizadas através da emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do exercício 2014, do 1.º quadrimestre do presente exercício e aos pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos no período, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, **totalizando 10 (dez) pareceres**, os quais já foram encaminhados ao TCE/MT nos prazos legais.

Referidos pareceres são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos àquele Tribunal.

Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
001/2015	Por idade	Maria Aparecida Ferreira Martins	2014.05.00151P
002/2015	Pensão por morte	Neusa Ana Alves da Silva	2014.07.00159P
003/2015	Por idade	Milria Lima Freire	2015.02.00001P
004/2015	Pensão por morte	Orides de Oliveira	2015.07.00009P
005/2015	Por idade	Ines Hanel Veiga	2014.02.00161P
006/2015	Por idade	Neuza Barbosa Matias	2015.02.00004P
007/2015	Por idade	Umbelina Maria da Silva	2015.02.00014P
008/2015	Por idade	Zilda Aparecida da Silva	2015.02.00022P
009/2015	Por tempo de contribuição	Sônia Maria de Andrade	2015.04.00036P
010-2015	Por tempo de contribuição	Ceni Angela Krug	2015.04.00046P



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Tangará da Serra
Controladoria Geral Municipal

Av. Brasil, 2350 – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/> - controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Esta Controladoria Geral Municipal, tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações deste para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

Como ainda está em análise a prestação de contas do exercício de 2014 pelo TCE, ainda não foram emitidas recomendações daquele exercício para providências neste quadrimestre.

8 CONCLUSÕES

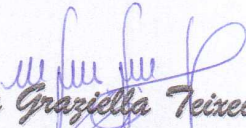
Conforme pode ser observado, as contas do Serraprev foram devidamente prestadas no prazo, mediante encaminhamento ao TCE/MT, assim como os processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções daquele órgão, bem como as demais legislações vigentes.

Foram aprovadas as Instruções Normativas do sistema administrativo de previdência própria, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007.

Não foram verificados durante o período registros e/ou notícias de irregularidade e/ou inconsistência relacionadas aos procedimentos/atividades/rotinas de trabalho do referido instituto de previdência.

É o parecer da Controladoria Geral Municipal do Poder Executivo, **S.M.J.**

Tangará da Serra, 29 de maio de 2015.


Leticia Graziella Teixeira Nunes
Controladora Geral Municipal


Marcos Roberto da Silva
Agente Administrativo II